

Desvendando a jurisprudência - Denunciação da lide

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Maria Eduarda De Oliveira Calixto
Yasmim Borges Carneiro
Ester Souza Viana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente artigo tem como foco a análise da denunciação da lide, uma das modalidades de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especificamente entre os artigos 125 e 129. A pesquisa parte de uma abordagem teórica e prática, explorando os fundamentos, hipóteses de aplicação e o procedimento da denunciação da lide, além de examinar um caso jurisprudencial representativo para facilitar a compreensão de sua aplicação nos tribunais. Paralelamente, o trabalho propõe uma reflexão crítica sobre os desafios impostos pela linguagem jurídica tradicional, abordando como a complexidade do “juridiquês” pode dificultar o acesso à justiça. A importância da linguagem simples no contexto jurídico é destacada como ferramenta essencial para garantir a efetividade do direito e a participação informada dos cidadãos nos processos judiciais. Por meio dessa abordagem, o artigo busca não apenas explicar um instituto processual, mas também promover a democratização da linguagem jurídica

Objetivo

O presente trabalho acadêmico possui como objetivo dissertar sobre a modalidade de intervenção de terceiros:

Denunciação da lide, elucidada no Código de Processo Civil do artigo 125 ao artigo 129.

O estudo compreende a análise de uma jurisprudência referente ao tema citado, abordando assim, os seus principais pontos de uma maneira que facilite o entendimento do texto jurídico de forma eficaz..

Material e Métodos

Este trabalho adotou uma abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, visando analisar a denunciação da lide e a intervenção de terceiros no processo civil. A pesquisa fundamentou-se em análise bibliográfica de obras doutrinárias, incluindo livros e artigos científicos de autores da área, que forneceram a base teórica necessária para compreender o instituto em estudo. Complementarmente, foi realizada análise jurisprudencial, com exame de decisões dos tribunais sobre o tema, permitindo verificar a aplicação prática da denunciação da lide. Como recurso didático adicional, foram utilizados materiais audiovisuais explicativos e



conteúdos digitais com a linguagem acessível, que contribuíram também para a reflexão sobre a importância da simplificação da linguagem jurídica.

A metodologia empregada buscou não apenas o estudo técnico do instituto, mas também uma avaliação crítica sobre os desafios devido excesso de termos jurídicos e da comunicação clara no sistema de justiça.

Resultados e Discussão

A pesquisa possibilitou uma compreensão aprofundada da denunciação da lide, identificando suas hipóteses de cabimento e os procedimentos que a regulamentam. Verificou-se que esse mecanismo processual contribui para a economia e celeridade da prestação jurisdicional, ao permitir a inclusão de terceiros que possam ser responsáveis pela obrigação discutida na demanda. A análise da jurisprudência selecionada evidenciou como os tribunais vêm aplicando o instituto na prática. Além disso, o trabalho revelou que a linguagem jurídica excessivamente técnica ainda representa um obstáculo significativo ao acesso à justiça, dificultando o entendimento dos processos por parte dos jurisdicionados. A discussão reforçou a importância de iniciativas voltadas à adoção de uma linguagem mais clara e acessível, especialmente em decisões judiciais, petições e atos processuais em geral, como forma de garantir a participação efetiva do cidadão e fortalecer o princípio da dignidade da pessoa humana no processo.

Conclusão

Em suma, nota-se que a denunciação da lide possui um papel fundamental no que diz respeito à dinâmica processual, ao possibilitar a inclusão de terceiros que possam ser juridicamente responsáveis pelo objeto da demanda. Esse mecanismo mostra-se adequado e importante para a celeridade e eficiência processual, assim como para a economia processual e efetividade da tutela jurisdicional. Dessa forma, mostra como esse instrumento se torna indispensável dentro do ordenamento jurídico brasileiro atual.

Referências

PEIXOTO, Frederico Tadeu Borlot. Resumo sobre a denunciação da lide. Estratégia Concursos, 10 jul. 2024. Disponível em:https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-denunciacao-lide//.
FACHINI, Tiago. Intervenção de terceiros no Novo CPC: o que é e modalidades. Projuris, 18 jul. 2022. Disponível em: https://www.projuris.com.br/blog/intervencao-de-terceiros-no-novo-cpc//.
jurisprudência: denunciação da lide. Estratégia Concursos. Disponível em: https://cj.estrategia.com/portal/jurisprudencia-denunciacao-lide//. Acesso em: 4 maio 2025.GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Curso de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TROMBETA, Leonardo Menezes; RIBEIRO, Nayara Trancanella. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros no Novo Código de Processo Civil. 2015.Denunciação à lide. Jusbrasil. Disponível em:
https://www.jusbrasil.com.br/artigos/denunciacao-a-lide//190459626.
Denunciação da lide.Aurum.Disponívelem:https://www.aurum.com.br/blog/glossario-juridico/.